

**ARMOR GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS  
DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Janeiro 2023**

## Sumário

1. Introdução e Objetivo.....	3
2. Aspectos Gerais.....	3
3. Transmissão das Ordens .....	3
4. Monitoramento .....	4
5. Vigência e Atualização.....	4



## 1. Introdução e Objetivo

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários (“Política”) da **ARMOR GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“ARMOR”) tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela ARMOR na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras dos fundos de investimento, garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo, inclusive no caso de fundos de investimento exclusivos ou reservados dos Colaboradores (abaixo definido).

A observância desta Política traz benefícios a todos os clientes, tendo em vista que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de cada cliente decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A ARMOR, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Esta Política deverá ser observada pelos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam no desenvolvimento das atividades da ARMOR (“Colaboradores”).

## 2. Aspectos Gerais

A Equipe de Investimentos da ARMOR realiza a gestão de fundos com estratégias distintas, fazendo pré-alocação de cada ordem de maneira individual. Desse modo, a ARMOR visa assegurar que nenhum fundo de investimento deverá receber tratamento preferencial em relação outro fundo de investimento gerido na alocação de ordens. O critério de alocação é válido para todos os instrumentos financeiros, levando em consideração eventuais restrições normativas, operacionais ou provenientes dos regulamentos dos fundos de investimento.

## 3. Transmissão das Ordens

As ordens serão sempre transmitidas verbalmente, por telefone ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, Skype, Bloomberg, fac-símile, carta, Messengers, WhatsApp, sistemas eletrônicos de ordens, etc.), sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (call-back) e serão arquivadas pela ARMOR ou na respectiva corretora de valores mobiliários, no caso de operações de balcão.

#### **4. Monitoramento**

A pré-alocação das ordens será realizada pela Equipe de Investimentos ao longo do dia. Adicionalmente, a Equipe de Riscos realizará o monitoramento diário da alocação de ordens entre os fundos de investimento.

Em caso de dúvidas ou discrepâncias identificadas, a Equipe de Riscos e/ou de Operações poderá solicitar esclarecimentos à Equipe de Investimentos e, caso necessário, deliberar sobre o tema no âmbito do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos.

#### **5. Vigência e Atualização**

A presente Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsável</b>
Junho 2019	1 <sup>a</sup>	Diretor de Gestão
Outubro 2019	2 <sup>a</sup>	Diretor de Gestão
Dezembro 2019	3 <sup>a</sup>	Diretor de Gestão
Setembro 2020	4 <sup>a</sup>	Diretor de Gestão
Janeiro 2022	5 <sup>a</sup>	Diretor de Gestão
Janeiro 2023	6 <sup>a</sup> atual	Diretor de Gestão